



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

PROJETO DE LEI Nº 11/2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
728\2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 48 e 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte:

Art. 1º.: Inclui o inciso X, ao parágrafo 2º, do artigo 85, da Lei Municipal nº 728 de 2012, com redação dada pela Lei nº 966 de 2017, passando o referido parágrafo a ter a seguinte redação:

§ 2º Os Recursos do Fundo poderão ser aplicados nas seguintes situações:

- I - Desassoreamento de Corpos Hídricos, e drenagem no perímetro de Campo Magro;
- II - Contratação de equipamentos para realização de obras de drenagem, desassoreamento e infraestrutura;
- III - Contratação de projetos para recuperação ambiental, saneamento e infraestrutura;
- IV - Aquisição de bens móveis, material de consumo e equipamentos;
- V - Aquisição de Mudas para arborização, florística e paisagística da cidade;
- VI - Pagamento de coleta e tratamento de resíduos sólidos e recicláveis;
- VII - Realização de obras de infraestrutura;
- VIII - Aquisição de material gráfico para realização de palestras, orientação da população e educação ambiental;
- IX - Realização de parceria pública e/ou privada das questões de sustentabilidade, através de convênios ou congêneres;



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

X – Contratação e implantação de Programas e Projetos de proteção animal e equilíbrio dos ecossistemas.

Art. 2º.: As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 02 de abril de 2024.





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssima Senhora Vereadora,

Preclaros Vereadores.

É com imensa honra que compareço novamente perante esta Colenda Casa de Leis para a presente propositura legal.

Trata-se de necessário aprimoramento à legislação municipal, a fim de viabilizar implementações futuras de programas e projetos de proteção animal e equilíbrio dos ecossistemas do Município, que passarão a ser tratadas pela Lei Municipal nº 728 de 2012.

Com a alteração pretendida neste Projeto de Lei, o Fundo do Meio Ambiente do Município passará a incorporar gastos concernentes à fauna municipal, viabilizando programas e projetos, tais como, o já apresentado, Programa Municipal de Manejo Populacional e Bem Estar Animal do Município de Campo Magro.

Por todo o exposto, requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei nº 11 de 2024, para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação,



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Campo Magro, 02 de abril de 2024.





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

RECEBIDO

02 ABR. 2024

Mullena

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 11/2024

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 11 de 2024, requerendo que o mesmo seja **recebido e processado em regime de urgência**, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica do Município.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 02 de abril de 2024.

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001708

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/04/02001708

Número / Ano	001708/2024
Data / Horário	02/04/2024 - 15:34:43
Ementa	Altera a Lei Municipal nº728/2012 e dá outras providências.
Autor	Claudio Cesar Casagrande - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Legislativa
Número Páginas	4
Emitido por	Millenaum